

PROCESSO N° 23411.002495/2013-06

CONTRATO N° 44/2013

APOSTILAMENTO N° 01°

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 44/2013 QUE
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A
EMPRESA COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. **IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: A Empresa **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pio XII, nº 133, Vila Tolentino, CEP: 85.802-170 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.356.306/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio **EDSON LUIZ SCHMITZ**, CPF nº 573.917.859-20 e RG nº 3.841.603-0 SSP/PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do **CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

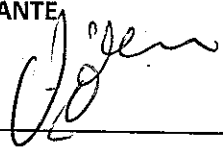
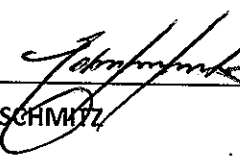

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 72 dias a partir de 31 de dezembro de 2014, ficando estabelecido como prazo final para o término da obra o dia 13 de março de 2015.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES


2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de janeiro de 2015.



PELA CONTRATANTE 	PELA CONTRATADA 
IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 EDSON LUIZ SCHMITZ Sócio COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS

1. 
 Gestor do Contrato
 Nome: Marcos Antônio de Sordi
 CPF: 034.302.869-00

2. _____
 Nome:
 CPF:

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020 - Cascavel - Paraná
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
 Maringá, Estêves Santos, PARANÁ

Selo Digital Z8yN8.g47Gw.Lwf7e, Controle: RHlqf.oWbS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDSON LUIZ SCHMITZ**
 (1908) . *0080* 63303D* . Dou fé. Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2015.
 Em Teste da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

